



MUNICIPIO DA COVILHÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**

**Verificação das condições de conservação, segurança e salubridade**

**Torna-se público**, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do despacho do Signatário proferido em 11/6/2018, e tendo a comissão de vistoria de verificação das condições de conservação segurança e salubridade desta Câmara Municipal verificado na vistoria realizada em 5/6/2018 à edificação sita **Rua de São João, Relvas, Ourondo**, na freguesia de **Casegas e Ourondo**, deste concelho, em cumprimento do disposto no artigo 90.º do RJUE – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, que o estado atual em que se encontra a mesma é suficientemente satisfatória, que se recomenda ao(s) proprietário(s) da referida edificação a realização de obras de conservação que permitam a reparação geral e a reposição das condições de utilização da mesma, devendo atender às suas confrontações, bem como acautelar todas as situações que possam fragilizar as edificações existentes na envolvente.

Alerta-se para o fato de constituir obrigação do(s) proprietário(s) das edificações a realização de obras de conservação pelo menos uma vez a cada período de oito anos, devendo o(s) mesmo(s), independentemente deste prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo exterior, conforme disposto no artigo 89.º do RJUE.

Alerta-se ainda de ser punível com contraordenação a não conclusão dos trabalhos no prazo fixado para o efeito, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE.

Caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos, deverá previamente ser efetuada uma comunicação a esta Câmara Municipal.

O processo, registado com o n.º 66/18DIV, poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 11 de junho de 2018.

O Vereador em Permanência

(José Armando Serra dos Reis, Dr.)  
Despacho n.º 35-A/2017, de 28/11